

Prefeitura Municipal de Montanha

MONTANHA — ESP. SANTO

LEI № 96

DISPOE SOBRE A AQUISIÇÃO DE TERRENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTA DO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 19 FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUE
 RIR UM TERRENO MEDINDO 3.250 M2 (TRÊS MIL DUZENTOS E
 CINQUENTA METROS QUADRADOS), NO VALOR DE CRI- 15.000,00
 (QUINZE MIL CRUZEIROS), DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA
 DAS MÁQUINAS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTA
 CIDADE;
- ARTIGO 29 O TERRENO QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ DESMEM BRADO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, NO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO AO LADO NORTE DA CIDADE;
- ARTIGO 39 ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO , REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 1976

TONTO FRANCISCO DE OLIVETRA

- PREFEITO MUNICIPAL -